

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com Sede na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **LUIZ NICACIO**, brasileiro, portador do RG nº 4.113.349-0 e CPF nº 622.353.899-53, com domicílio especial na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 010/2019, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2020 até 16 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de maio de 2021 até 12 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fis.09) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

LUIZ NICACIO

Prefeito de Centenário

Secretaria da Educação e do EsporteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
 CONTRATADA: Mitra da Arquidiocese de Curitiba
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 052/2019, de locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Padre Cláudio Morelli, situado na Rua Nicola Pelanda, nº 5000, município de Curitiba -PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
 VALOR TOTAL: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) com recurso da Fonte 116- SEQE

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias
 Diretor Geral/SEED
 Res. nº 286/2020 - GS/SEED

DATA: 03/09/2020
 PROTOCOLO: 16.647.373-0

85842/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
 CONTRATADA: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais
 OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 336/2016, de locação de imóvel para atender o CEEBJA de São José dos Pinhais, situado na Rua Mendes Leitão, nº 2724, município de São José dos Pinhais -PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 31/10/2020 e término em 30/10/2021.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
 VALOR TOTAL: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) com recurso da Fonte 116- SEQE

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias
 Diretor Geral/SEED
 Res. nº 286/2020 - GS/SEED

DATA: 30/07/2020
 PROTOCOLO: 16.647.600-3

85847/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 025/2020 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para o reajuste da prestação de serviços de Vigilância Patrimonial para atender o Centro Nacional de Treinamento de Atletismo - CNTA, protocolo sob nº 16.542.311-9, por meio do IPCE.
Valor:	R\$ 6.027,52 (seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	4102.12.122.42.6090 - Gestão Administrativa - SEED, na Rubrica Orçamentária 3390.3702 - Guarda e Vigilância, Fonte de Recurso: 100 - Tesouro do Estado.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convencentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

86036/2020

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.739.902-9 apenso ao P. I. nº 15.734.288-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2019.
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Londrina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de

execução e de vigência do Convênio nº 013/2019, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 17 de setembro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.20) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.809.736-0 apenso ao P. I. nº 15.727.159-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2019.
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Centenário do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 010/2019, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 18 de setembro de 2020 até 16 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de maio de 2021 até 12 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.09) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

86154/2020

Secretaria da SaúdeCONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 301/2020 VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 01/10/2021

CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba

VALOR: R\$ 11.903,40 - PROTOCOLO: 16.615.899-0

CONTRATO Nº 218/2020 VIGÊNCIA: 02/10/2020 a 02/10/2021

CONTRATADA: DEGLUTICARE FONOAUDILOGIA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para serviços assistenciais no Hospital Regional do Litoral - PROTOCOLO: 16.536.607-7

CONTRATO Nº 297/2020 VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 01/10/2021

CONTRATADA: Romarek Geradores Comercio E Serviços Ltda Me

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o grupo de geradores com reposição de peças para o Hospital Regional de Guaraqueçaba.

VALOR: R\$ 40.665,00 - PROTOCOLO: 16.641.497-0

CONTRATO Nº 299/2020 VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 01/10/2021

CONTRATADA: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP

VALOR: R\$ 22.150,00 - PROTOCOLO: 16.783.444-2

CONTRATO Nº 300/2020 VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 01/10/2021

CONTRATADA: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento e serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP

VALOR: R\$ 12.450,00 - PROTOCOLO: 16.795.300-0

Marcello Augusto Machado Valmir Alberto Thomé
 Diretor Presidente Diretor Administrativo

86127/2020